



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
043/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**

**INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO
ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A
EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na BR 424 Galpão 10, BOA VISTA - GARANHUS, estado de Pernambuco CEP: 55292-125, neste ato, representada pelo **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 1.855.598 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.440.194-04, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, apto 502, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002, doravante denominada CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 043/2025, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carne, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 043/2025 – PE nº 009/2025 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0110037/2025** e Parecer Jurídico.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Atualizado	Total
01	Carne bovina sem osso de 1^a qualidade – Produto congelado, proveniente de animal sadio, abatido sob inspeção veterinária, sem aparas, sem osso, sem nervos, sem tendões, com baixo teor de gordura (no máximo 10%), sem adição de temperos. Aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, odor característicos, sabor próprio, livres de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem a vácuo, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	AKICA RNES	KG	28400	R\$16,78	R\$ 41,00	R\$ 1.164.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>microrganismos. Em pacotes de 1 Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção (registro no SIF, SIE ou SIM), seguindo as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da legislação vigente. Fabricação: Máximo de 30 dias. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>						
05	<p>Charque bovino de 1º qualidade – cortes dianteiros, exceto ponta de agulha, curada, devendo conter na lista de ingredientes apenas carne e sal. Apresentar-se com odor característicos, sabor próprio, e agradável, ter consistência firme e não pegajosa, isento de coloração arroxeadas, acinzentada e esverdeada e vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável. Ser livre de parasitas, sujidades, larvas e</p>	SUPREMA	CAIXA	313	R\$ 609,00	R\$ 1.386,00	R\$ 433.818,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

qualquer substância contaminante. Deverá ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
---	--	--	--	--	--

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 043/2025 é de **R\$ 667.169,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais)**. Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 139,55% (cento e trinta e nove mil e cinquenta e cinco por cento) somando o valor de **R\$ 931.049,00 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e nove reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 1.598.218,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil duzentos e dezoito reais)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – TIPO CARNE pelas Secretarias Municipais (Fundo Municipal de Educação), serão cobertas pela Lei Orçamentária do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **27 (vinte e sete) de março de 2026**, obedecendo aos termos do Contrato nº 043/2025 – PE nº 009/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Solicitante

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Zulene Maria Santiago da Silva – Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____